

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 8967/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 192/2025

Ato Declaratório de Dispensa de Licitação. Dispensa em razão do valor. Aplicabilidade do art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sr. Haroldo Gomes do Prado, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias com capacidade volumétrica de 30 m³, incluindo o transporte até as áreas licenciadas contratadas pelo Poder Executivo, mediante a utilização de caminhão do tipo roll-on/roll-off, com apoio de reboque tipo carreta julieta, quando necessário, conforme quantidades e especificações do termo de referência.

**Considerando** que foi instituído procedimento de contratação, devidamente protocolado e autuado;

**Considerando** que foi devidamente acostada aos autos a justificativa/motivação da contratação, da escolha do fornecedor e do preço a ser pago, em cumprimento ao que determina os incisos VI e VII, do art. 72, da Lei nº 14.133/21;

**Considerando** a previsão constante no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, o qual permite a contratação direta, por dispensa de licitação. *In verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ademais, conforme Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, o valor acima mencionado fora atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte

e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Destaca-se, que o limite previsto é para todo o exercício financeiro.

**Considerando** a disponibilidade de recursos suficientes para suportarem a contratação, conforme certidões/declarações emitidas pelo Departamento Contábil; e

**Considerando**, o Parecer Jurídico que manifestou pela legalidade dos atos praticados.

Prefeitura de  
**RESOLVE:**

1º. Declarar a Dispensa do Processo Licitatório para contratação da empresa ECOSENSE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 26.075.596/0001-82, pelo valor total de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), com fundamento legal no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.

2º. Autorizar o empenho em favor da empresa, devendo, para tanto, ser previamente formalizado o instrumento contratual.

Publique-se e certifique-se.

Nerópolis-GO, 23 de dezembro de 2025.

**Haroldo Gomes do Prado**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Haroldo Gomes do Prado  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos  
Decreto Nº 01/2025